



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO**

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 15/2019

A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU, como órgão gerenciador, localizada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração da ESMPU ou, em seus impedimentos e ausências, pelo Secretário de Administração Substituto da ESMPU, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n.ºs. 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 08/2019, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, **RESOLVE** registrar o preço oferecido pela empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições constantes do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de materiais: de expediente, processamento de dados, elétricos e de outros tipos de materiais necessários ao funcionamento e manutenção da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ESMPU não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Será incluído, no Anexo II da presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor e na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

1. Será admitida a utilização da presente ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da ESMPU, desde que devidamente comprovada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, conforme definido no Pregão nº 08/2019.
3. Os atos de cobrança do cumprimento da obrigação, bem assim a aplicação das sanções administrativas pertinentes, cabem aos órgãos contratantes em relação às próprias contratações, sendo necessária apenas a comunicação ao órgão gerenciador da sanção aplicada.
4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 08/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 08/2019 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Administração da ESMPU e as contratações efetuadas pelos órgãos participantes serão autorizadas pela autoridade competente.
2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, está caracterizada o descumprimento total da obrigação, na dicção do artigo 81 da Lei 8.666/93, o que poderá acarretar a aplicação de penalidades.
3. Periodicamente haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantajosidade dos preços registrados.
4. Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de fornecimento e solicite o cancelamento antes do pedido de fornecimento do órgão, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CANCELAMENTOS

1. Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:
 - a. descumprir condições da Ata;
 - b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c. não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
 - d. sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. por razão de interesse público; ou
 - b. a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão nº 08/2019 e seus Anexos e a proposta da empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, classificada no certame supramencionado.
2. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas originárias do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

ANEXO I DA ARP Nº 15/2019

CADASTRO DA EMPRESA E PLANILHA DE PREÇOS

Fornecedor:	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ:	30.735.649/0001-11
Endereço:	R. 7N. 611, QD. 12, LT 75, ST. Central - Goiânia/GO - CEP: 74.023-020
Telefone:	(62) 3235-8276
E-mail:	distribuidorarafapaper@hotmail.com
Representante Legal:	Rafael Carneiro Fonseca
CPF:	042.720.691-01
RG:	4811218 SSP-GO

GRUPO 1					
3.3.9.0.30.16-MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)

01	ETIQUETA, TAM CARTA, NA COR BRANCA, C14 UNIDADES, MED. 33,90MMX101,60MM, COM 2 COLUNAS, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	5	31,86	159,30
02	ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL BRANCO, COM ADESIVOS EM ACRÍLICO AQUOSO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E A LASER, ALCALINO MEDINDO 105 X 33 MM (A X L), 18 ETIQUETAS POR FOLHA (2 COLUNAS X 9 LINHAS), EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERFLOR OU FSC.	CX	10	31,86	318,60
VALOR TOTAL DO GRUPO					RS 477,90

GRUPO 2					
MATERIAL DE UTILIZAÇÃO GRÁFICA - 3.3.0.30.41					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	CAPA EM PVC AZUL OPACO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CT	4	30,09	120,36
04	CAPA EM PVC BRANCO TRANSLÚCIDO – A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CT	2	30,09	60,18
05	CAPA EM PVC PRETO TRANSLÚCIDO – A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CT	3	24,09	72,27
06	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO, TAMANHO A4 220MMX307MM, COR TRANSPARENTE, ESPESSURA 175 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CT	8	99,94	799,52
VALOR TOTAL DO GRUPO					RS 1.052,33

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - 3.3.9.0.30.19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	CAIXA-ARQUIVO DE POLIPROPILENO CORRUGADO, DE COR BRANCA OU LEITOSA, COM VINCO NOS LOCAIS DE DOBRAS PARA MONTAGEM. REQUISITOS: CONTER 01 ORIFÍCIO EM CADA LATERAL, 01 ORIFÍCIO NA TAMP A E 01 ORIFÍCIO NA ABA DE FECHAMENTO, PARA VENTILAÇÃO; CHAPA DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2; CONTER 02 ABAS INTERNAS PARA TRAVAMENTO LATERAL, DE NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA E COM A MESMA ALTURA DA CAIXAARQUIVO, QUE A IMPEÇAM DE ABRIR COM FACILIDADE. NÃO SER MODELO “FÁCIL”, “PRONTOBOX” OU QUALQUER OUTRO DE FUNDO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 350MM (COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 05MM PARA MAIS E NENHUMA PARA MENOS); LARGURA: 130MM (COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 05 MM PARA MAIS E NENHUMA PARA MENOS); ALTURA: 250MM (SEM QUAISQUER VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS). (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS).	UND	500	3,67	1.835,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					RS 1.835,00

GRUPO 3					
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - 3.3.9.0.30.19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	FITA ADESIVA NA COR MARRON, UTILIZADA PARA USO GERAL, EM FILME DE POLIPROPILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, MED. 50MMX50M.	RL	100	3,59	359,00
09	PAPEL KRAFT NATURAL 80G MED. 60CMX150M.	BB	3	73,49	220,47
10	PLÁSTICO BOLHA, PARA USO GERAL, ESPESSURA DA BOLHA DE 10MM, MED. APROXIMADAMENTE, 1,50 METRO DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 50CM, NA COR TRANSPARENTE.	BB	3	82,75	248,25
VALOR TOTAL DO GRUPO					RS 827,72

ANEXO II DA ARP Nº 15/2019

EMPRESAS QUE ACEITAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO LICITANTE VENCEDOR – CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor 1:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carneiro Fonseca, Usuário Externo**, em 26/08/2019, às 14:10 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, Secretário de Administração**, em 26/08/2019, às 14:24 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0182155** e o código CRC **5783284A**.

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 72904-060 Brasília - DF

Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.003865/2018-60

ID SEI nº: 0182155